



ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do nº 2, Alínea a, Artº. 29º dos Estatutos do Centro De Assistência Social de Belas, convoca-se uma Assembleia Geral para o dia 19 de Dezembro de 2024, pelas 07:30h nas instalações do Centro de Assistência Social de Belas, rua João José de Aguiar, Nº 31 Belas, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO

Eleições para os Corpos Gerentes do Centro de Assistência Social de Belas para o quadriénio 2025/2028.

Belas, 04 de Dezembro de 2024

O Presidente da Assembleia Geral,

(Nuno Filipe Soares Borges)

Nota: Regulamento Eleitoral na página 2

REGULAMENTO ELEITORAL

Eleição para os Corpos Gerentes do Centro de Assistência Social de Belas, para o quadriénio 2025/2028 a realizar no dia 19 de Dezembro de 2024, nas instalações do Centro de Assistência Social de Belas, rua João José de Aguiar, N° 31 Belas, com a abertura das urnas às 07:30h e encerramento às 19:00h.

1. A imparcialidade do ato eleitoral pertence à mesa da Assembleia Geral e terá um delegado de cada lista concorrente a coadjuvária-la.
2. As listas terão de ser entregues até ao dia 13 de Dezembro de 2024, na secretaria do Centro de Assistência Social de Belas, até às 17h, sendo-lhe atribuídas as siglas por ordem de entrega.
3. As listas serão constituídas por dezanove elementos. Assembleia Geral- 3 elementos, Direção- 5 elementos e 5 suplentes, Concelho Fiscal – 3 elementos e 3 suplentes.
4. Só podem concorrer às eleições Sócios no pleno uso dos seus direitos estatutários.
5. No caso de haver algum elemento constituinte das listas que não possa ser candidato, de acordo com os estatutos, existe a possibilidade de ser substituído.
6. Qualquer dúvida será esclarecida pela mesa da Assembleia Geral, com base nos Estatutos em vigor.

Belas, 04 de Dezembro de 2024



O Presidente da Assembleia Geral,

(Nuno Filipe Soares Borges)